



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 093, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 29/2021 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do pregão presencial nº 29/2021 destinado a "Aquisição e instalação de um Armário em L com canto sextavado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini", o qual terá sua abertura no dia 24 de junho de 2021 às 8 horas.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Letícia de Cássia Aguilera, Claudia Regina Brás de Oliveira e Neusa da Silva, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2021 Processo 2058/2021. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Contratação de empresa visando a "Aquisição e instalação de um Armário em L com canto sextavado para a Escola Municipal de Educação Infantil Aurélio Bettini" conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I do Edital nº 32/2021. Realização da Sessão: 24/06/2021, 8hrs. Edital/Informações: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto fone 16-32778300. Edital disponível site: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DOS CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2.049/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 022/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO.

Fica as empresas MALITUR TURISMO LTDA e VIAÇÃO ARAÚJO LTDA, vencedoras do Processo de Licitação 2049/2021, Pregão 022/2021 para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando em 11 de junho de 2021 e findando-se no dia 17/06/2021, para assinatura dos termos contratuais, portando os seguintes documentos, conforme o item 9.2 do Edital 024/2021:

a) Certificado de registro e licenciamento dos veículos a serem utilizados, necessariamente em nome da licitante ou de seus sócios.

b) Laudo técnico de vistoria do (s) veículo (s) emitido por órgão responsável pela fiscalização do trânsito (vinculado ao DETRAN), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando condições do (s) veículo (s) para o Transporte Escolar.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

c) Comprovante de seguro, com a devida vigência, com cobertura de acidentes pessoais por passageiro por morte, e por invalidez permanente.

d) Documentos dos condutores - Cédula de Identidade, CNH (Carteira Nacional de Habilitação da classe D ou E, Certificado ou Declaração do CIRETRAN/DETRAN, comprovando que o (s) condutor (es) concluiu (iram) o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transportes Escolares, bem como o (s) respectivo (s) registro (s) na (s) carteira (s) profissional (is) junto a empresa contratada.

e) O condutor de veículo destinado ao transporte de escolares deverá cumprir com os seguintes requisitos:

I – idade superior a vinte e um anos;

II – habilitação na categoria “D” ou “E”;

III – aprovação em curso especializado, nos termos da normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, contendo as seguintes disciplinas:

- direção defensiva;

- prevenção de acidentes;

- elementos básicos sobre legislação;

- regras gerais de circulação;

- sinalização de trânsito;

- segurança de trânsito;

- primeiros socorros;

Devido a pandemia do COVID-19, para preservar a segurança dos servidores públicos, por favor agendar a data para a assinatura do contrato e a entrega dos documentos no setor de licitação pelo telefone (16) 3277-8313 ou pelo e-mail licitacao@vistaalegrealto.sp.gov.br.

A ausência da presença, fará com que a empresa sofra as penalidades previstas em lei.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 10 DE JUNHO DE 2021. LETÍCIA AGUILERA - CHEFE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

GILMAR APARECIDO CECATO, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor municipal WILSON JOSÉ MAGORNO, R.G. 20.480.865-0, ocupante do cargo de Contador, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2020.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 12 a 21 de julho de 2021;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vista Alegre do Alto, 10 de junho de 2021.
GILMAR APARECIDO CECATO - Presidente da Câmara
Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra. ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA
Secretária da Câmara